



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ nº 18.243.246/0001-50



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 175/2025

O(A) Município de Areado, inscrito no CNPJ n.º 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, n.º 25, Centro, Areado, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Douglas Ávila Moreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 50/2025, Processo Administrativo n.º 116/2025, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.331.788/0030-53, situada na(o) AVENIDA JOÃO PINHEIRO, Nº 3515, CENTRO, POÇOS DE CALDAS, representada pelo(a) Sr.(a) PATRICK BRUM FONSECA, CPF n.º 904.***.***-20, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual locação de bipap auto, bipap com avaps e ventilador pulmonar, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	LOCAÇÃO DE BIPAP COM UMIFICADOR AQUECIDO, COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE. MODO DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T, E E PC MAIS AVAPS: FREQUENCIA RESPIRATÓRIA (RR): 5-30 RPM. INTERVALO DE PRESSÃO: IPAP 4 A 30 CM H2O. CPAP. 4 A 20CM H2O. VOLUME CORRENTE: 200-1500ML, RAMPA AJUSTÁVEL DE 0 A 45 MINUTOS (INCREMENTOS DE 5 MINUTOS), CARTÃO DE DADOS: CARTÃO SD. ARMANEZAMENTO DE DADOS COMPLETO (IA, IH, IAC, FUGA, LF, RERA, PRESSÃO, HORAS DE USO). ACOMPANHADO DE CIRCUITO, MÁSCARA NASAL OU ORONASAL, NOBREACK (SENOIDAL) QUE OFEREÇA BATERIA COM AUTONOMIA ACIMA DE 3 HORAS. INDICADO PARA PACIENTE ACIMA DE 18 KG. TROCA DE FILTRO DO EQUIPAMENTO A CADA 6 MESES	mês	300	R\$ 398,0000	R\$ 119.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ nº 18.243.246/0001-50



Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
2	LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR: MODOS DE VENTILAÇÃO: A/C-PC, CPAP, PSV, SIMV-PC, MPV-VC, A / C-VC, S/T, MPV-PC. INTERVALO DE PRESSÃO: IPAP 3 A 60CMH2O, EPAP/CPPAP 3 A 25CMH2O PARA CIRCUITOS PASSIVOS. PARAMENTOS AVAPS: APENAS PARA MODOS PSV, S/T E A/C-PC. PRESSÃO DE SUPORTE: 0 A 60 CMH2O. VOLUME CORRENTE: 35-2.000ML EM CIRCUITOS DE FLUXO ATIVO E DE RAMO DUPLO, 50-2.000ML EM CIRCUITOS PAP PASSIVOS ATIVOS. DISPARO DE MODO VOLUMÉTRICO OU PRESSÓRICO EM APNEIA, CONFIGURAÇÃO PARA PACIENTE INVASIVO, NÃO INVASIVO E PEÇA BUCAL. POSSIBILIDADE DE PREDEFINIÇÃO DE DOIS PROGRAMAS E DE UTILIZAÇÃO, RECONHECIMENTO DE CIRCUITO. MONITORIZAÇÃO GRÁFICA. MENU DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO SIMPLIFICADA. INSPIRAÇÃO COM TEMPO CONTROLADO: 0,3 A 3,0SEG. TEMPO DE ELEVAÇÃO: 0 A 60. VOLTAGEM: 100V-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO). CONSUMO DE ENERGIA: 50/60HZ 1,7 - 0,6. FREQUENCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 80 BPM. TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA BATERIA INTERNA. MINIMO 15 HORAS. NOBREACK COM AUTONOMIA ACIMA DE 3 HORAS. BATERIA EXTERNA COM HORAS.MÊS.100 .ADICIONAIS. ACOMPANHA MASCARA NASAL OU OROFACIAL, CIRCUITO INVASIVO, UMIDIFICADOR E RESSUSCITADOR MANUAL.	mês	100	R\$ 1.498,0000	R\$ 149.800,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 269.200,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Areado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Areado na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Areado (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Areado e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Areado procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Areado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Areado (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 18.243.246/0001-50



10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areado, 09/12/2025.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito

DocuSigned by:

Patrick Fonseca

398361B3FF5E414...

PATRICK BRUM FONSECA
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Certificado de conclusão

ID de envelope: 10E0B90A-70B4-453F-B86B-F067005397F5	Estado: Concluído
Assunto: Conclua com o Docusign: Processo 116 2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - AIR LIQUIDE.pdf	
Envelope de origem:	
Página do documento: 8	Assinaturas: 3
Certificar páginas: 2	Iniciais: 21
Assinatura guiada: Ativada	Autor do envelope:
Selo do ID do envelope: Ativada	Jessica Mitidieri
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av. Morumbi 8.234
	SP, SP 04703-002
	jessica.mitidieri@airliquide.com
	Endereço IP: 165.225.214.88

Controlo de registos

Estado: Original	Titular: Jessica Mitidieri	Local: DocuSign
09/12/2025 14:14:39	jessica.mitidieri@airliquide.com	

Eventos do signatário

Davidson Vasconcelos
davidson.vasconcelos@airliquide.com
Air Liquide Brasil Ltda

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Davidson Vasconcelos
0738C139BDBA469...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 165.225.214.89

Carimbo de data/hora

Enviado: 09/12/2025 14:17:17
Visualizado: 09/12/2025 14:17:35
Assinado: 09/12/2025 14:18:01

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do Docusign

Jessica Mitidieri
jessica.mitidieri@airliquide.com
076.013.116-35

Air Liquide Brasil Ltda

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:
Jessica Mitidieri
C3AE0DB63CDB416...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.172.178.43

Enviado: 09/12/2025 14:17:16
Visualizado: 09/12/2025 14:17:29
Assinado: 09/12/2025 14:17:49

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do Docusign

Patrick Fonseca
patrick.fonseca@airliquide.com
Gerente Comercial

Air Liquide Brasil Ltda

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Patrick Fonseca
398361B3FF5E414...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 64.215.22.55

Enviado: 09/12/2025 14:17:17
Visualizado: 09/12/2025 15:57:31
Assinado: 09/12/2025 15:58:20

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do Docusign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
--	------------	----------------------

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
--------------------	------------	----------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	09/12/2025 14:17:17
Entrega certificada	Segurança verificada	09/12/2025 15:57:31
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	09/12/2025 15:58:20
Concluído	Segurança verificada	09/12/2025 15:58:20

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------